



EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

O diretor da Escola Estadual Professor Benedicto Caldeira, nos termos da Resolução 53, de 29/06/2022, torna pública a abertura do período de recebimento de Documentos Pessoais, Plano de Gestão Pedagógica, Certificados de Cursos e Realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função atividade interessados em exercer junto a esta unidade escolar a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP.

I – Da escola participante do processo seletivo simplificado/2026

Escola Estadual Professor Benedicto Caldeira – 01 vaga.

Horário: 09:40 às 18:40

II– Disposições iniciais

A seleção será por meio de análise do Plano de Gestão Pedagógica, do Currículo e de Entrevista, e pela observação de competências e habilidades, de acordo com o artigo 4º da Resolução 53/2022.

III – Do perfil profissional e dos requisitos para designação:

- a) Ser docente titular de cargo ou docente ocupante de função-atividade
- b) Apresentar competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC 53/2022.
- c) Entregar documentos que comprovem as exigências para a função.
- d) Declaração tempo de serviço de no mínimo 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino.
- e) Anuência do superior imediato para candidatos que não forem da própria escola.
- f) É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16/07/2009.

IV- Da Proposta de trabalho

a) A proposta de trabalho deverá ser voltada para a melhoria dos resultados da Unidade Escolar indicada, integrado com as plataformas digitais da SEDUC.

Local: Escola Estadual Professor Benedicto Caldeira, situada à Rua José Salvador Pozzobon, nº 15 – Jaguaribe – Osasco – CEP: 06050-070;

b) Entrega da proposta de trabalho será via e-mail, no endereço eletrônico: e010900a@educacao.sp.gov.br, no período de 25 de março a 30 de março de 2026.



V – Entrevista

Após análise das propostas apresentadas, os candidatos selecionados serão convidados, via email ou telefone, para uma entrevista com a equipe gestora.

VI- Entrega de documentos para seleção

Anexo a proposta de trabalho, o interessado deve entregar cópias simples dos documentos abaixo:

- a) Cópia simples de RG e CPF
- b) Contagem de tempo
- c) Diploma e Histórico Escolar
- d) Currículo profissional
- e) Telefone de contato para agendamento das entrevistas

VII – Das disposições finais

- a) As etapas desse processo não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para refeição.
- c) Uma vez entregue o Plano de Gestão Pedagógica, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão desta Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Osasco, 20 de Março de 2026.

ANDRÉA C. BERTELLA TERSCH
DIRETOR ESCOLAR